



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass.: ____		Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	☒	Projeto De Lei Complementar		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

SOLIDARIEDADE

LEI COMPLEMENTAR N. _____ de _____ de 2021

Dispõe sobre a alteração do art. 62 da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997, e dá outras providências.

O povo de Cáceres, representado na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MATO GROSSO, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Altere-se o parágrafo único, ao art. 62 da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997 para constar como §1º e acrescente-se o §2 com a seguinte redação:

Art. 62 (...)

§ 2º Os limites fixados neste artigo não se aplicam aos servidores que estiverem atuando para mitigação das condições que ensejem a declaração de estado de emergência ou calamidade.

*Cpastorello*¹

Câmara Municipal de Cáceres – Praça Aníbal da Motta – Centro - Fone (65)-3223 1707 e 3223 1762

CEP 78.200.000 – www.camaracaceres.mt.gov – E-mail: cmcacere@terra.com.br

Vereador Cézare Pastorello - [https://d.docs.live.net/0eb03af4465ac668/Câmara 2021/001 - PLs/PL - 2021 06 - Teto](https://d.docs.live.net/0eb03af4465ac668/Câmara%2021/001-PLs/PL-2021%2006-Teto)

Remuneratório.docx

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de março de 2021.

Cézare Pastorello
Cézare Pastorello – Solidariedade

Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal estabelece, como teto remuneratórios dos servidores públicos, o valor do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

No entanto, o Município de Cáceres, em legislação própria, definiu o salário do chefe do poder executivo como o teto dos servidores municipais.

Além de não ser atualizado há mais de 12 anos, tal limite tem causado problemas com a remuneração médicos que recebem por produtividade e plantão, pois tem gerado uma demanda de mais profissionais, quando esses estão extremamente escassos.

Considerando-se o atual estado de emergência causado pelo novo Coronavírus, e que a medida servirá para elidir o problema de falta de profissionais pela qual estamos passando, pedimos a apreciação do atual projeto de lei em regime de urgência.

Cézare Pastorello
Cézare Pastorello – Solidariedade
Vereador